

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.442/97

De 04 de agosto de 1.997

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO MÉDICO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,  
ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que o Poder Legislativo  
DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda financeira para tratamento médico ao Vereador JOSÉ FRANCISCO FILHO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art.2º- Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir Credito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE PATOS-PB, 04 de agosto de 1.997.

  
Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =